

EDITAL REFERENTE AO PRÊMIO MELHOR CAMPANHA 2019 “FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL: INVISTA NESTA AÇÃO”

A Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, por meio do Departamento de Fonoaudiologia Educacional, torna público a abertura de inscrição ao processo seletivo para concorrer ao **Prêmio Melhor Campanha 2019 “Fonoaudiologia Educacional: Invista nessa Ação”**.

1 - DOS REQUISITOS

- 1.1 - Poderão ser inscritas para concorrer à premiação ações da área da Fonoaudiologia Educacional que tenham sido realizadas para a população em geral, em especial estudantes e professores, e de forma gratuita.
- 1.2 - As ações devem ter sido realizadas no período de janeiro até 05 de setembro de 2019.
- 1.3 - Para participar da premiação, pelo menos um fonoaudiólogo representante da campanha deve ser Sócio Ativo da SBFa, estar adimplente e inscrito no X Congresso Internacional de Fonoaudiologia, XXVII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e III Encontro Mineiro de Fonoaudiologia.
- 1.4 - Os membros da coordenação do Departamento de Fonoaudiologia Educacional da SBFa não poderão se inscrever para concorrer ao prêmio de melhor campanha.
- 1.5 - As campanhas inscritas devem obedecer aos aspectos éticos da profissão e também aos critérios estabelecidos neste edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão realizadas, pelo responsável da campanha, no período de 11 de julho à 02 de setembro de 2019, pelo endereço <https://www.sbf.org.br/campanhas>, mediante a submissão dos documentos relacionados no item 3 deste edital
- 2.2 - Após a submissão da documentação de inscrição, o responsável receberá uma mensagem de confirmação do recebimento, via e-mail.
- 2.3 - Não será permitida a substituição do material originalmente encaminhado.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para uso de imagem e vídeo (modelo disponível) preenchida, assinada e digitalizada;
- 3.2 - Resumo da campanha desenvolvida (formulário disponível) contendo até 1.000 palavras, em documento Word fonte Garamond 12 e espaço 1,5 (salvo em PDF), contendo as seguintes informações: justificativa e objetivo para a realização, período, horário e duração, local e cidade de realização, descrição da característica da população de abrangência, relato das atividades realizadas, bem como avaliação dos resultados obtidos e considerações finais.

3.3 - Apresentação em Power Point, com no máximo 10 telas, comprovando e ilustrando a campanha realizada, contendo as seguintes informações: título, nome do responsável e dos demais participantes, instituição, localidade, objetivo, imagens e/ou pequenos vídeos que demonstrem as atividades desenvolvidas, assim como material complementar (folhetos, cartazes, etc.), se utilizado, e a forma (palestras, orientação, etc) e os recursos empregados. No caso de vídeos recomenda-se alocar na plataforma de compartilhamento de vídeos Youtube, com indicação do endereço de acesso na Ficha de Inscrição. O material da Campanha poderá ser usado pela Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia para a divulgação das Ações em Fonoaudiologia Educacional.

4 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 - Uma Comissão Julgadora será definida pelo Departamento de Fonoaudiologia Educacional da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia.

4.2 - A Comissão Julgadora atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

- Criatividade das ações realizadas (1,5 pontos)
- Originalidade (1,5 pontos)
- População envolvida: abrangência/pertinência (2 pontos)
- Relação das ações com a atual proposta da Campanha (3 pontos)
- Qualidade do material e estratégia para sua utilização (2 pontos)

4.3 - Serão desclassificados os trabalhos inscritos fora do prazo estipulado, inscrições com documentação incompleta ou que não cumpram algum quesito do edital.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 - As três campanhas mais pontuadas serão divulgadas e premiadas durante a reunião do Departamento de Fonoaudiologia Educacional da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, que ocorrerá no X Congresso Internacional de Fonoaudiologia, XXVII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e III Encontro Mineiro de Fonoaudiologia, em data e horário estabelecidos na programação do evento.

5.2 - Pelo menos um fonoaudiólogo representante de cada uma das três campanhas finalistas, inscrito no XXVII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia e III Encontro Mineiro de Fonoaudiologia, deverá obrigatoriamente comparecer à reunião do Departamento de Fonoaudiologia Educacional, em que ocorrerá a premiação.

5.3 - O prêmio constará de um Certificado de Mérito.

Julho - 2019
Simone Aparecida Capellini
Giseli Donadon Germano
Coordenadoras do Departamento de Fonoaudiologia Educacional